



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. Nº. 131/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 130/2016, PUBLICADO EM 05 DE SETEMBRO DE 2016, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E HOSPITAL SÃO PATRÍCIO DE ITAQUI (10 CRS) – ITAQUI/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 23972-2000/06-3.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada pela sua Titular, Sra. ARITA BERGMANN, portadora da Carteira de Identidade nº. 1002685004 - SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 259.568.330-68, doravante denominada CONTRATANTE, e HOSPITAL SÃO PATRÍCIO DE ITAQUI, inscrito no CNPJ sob o nº. 90.928.151/0001-05, CNES sob o nº. 2248271, com sede na Rua São Francisco, nº. 694, Bairro Cidade Alta – ITAQUI/RS, CEP.: 97650-000, fone: (55) 3433-2101, neste ato representada pelo Presidente do Conselho de Administração, Sr. CRISTIAN BAZANELLA LONGHINOTI, portador da Carteira de Identidade nº. 9025753147, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 808.679.280-34, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 130/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA ÚNICA

O presente Termo Aditivo tem por objeto INCLUIR a Cláusula Décima Sétima – Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar, no Contrato nº 130/2016, com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECURSO PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR

17.1 O Incremento Temporário do Teto MAC, autorizado por meio da Emenda Parlamentar de custeio, mencionada na Portaria MS nº. 2991 de 18 de setembro de 2018, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na Portaria GM/MS nº. 565/2018, sendo vedada a utilização do recurso para pagamento de pessoal e encargos.

17.2 O Incremento Temporário do Teto MAC, autorizado por meio da Emenda Parlamentar de custeio, mencionada na Portaria MS nº. 4083 de 19 de dezembro de 2018, nos valores de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na Portaria GM/MS nº. 565/2018, sendo vedada a utilização do recurso para pagamento de pessoal e encargos.

§1º O incremento temporário, autorizado pela Emenda Parlamentar, será repassado ao prestador condicionado à transferência financeira pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, respeitando os prazos determinados na Portaria de Consolidação nº 6 de 28/09/2017 (Portarias GM/MS nº. 204/2007 e Portarias GM/MS nº. 2617/2013).


§2º O prestador deverá prestar contas do recurso recebido à Comissão de Acompanhamento do Contrato.”

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 25 de 02 de 2019.


ARITA BERGMANN
Secretaria da Saúde


CRISTIAN BAZANELLA LONGHINOTI
Presidente do Conselho de Administração do
Hospital São Patrício de Itaqui

Protocolo: 2019000242786

Assunto: Contrato
Expediente: 16/2000-0037675-2

Termo Aditivo Nº 135 Contrato: 2016/022220

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Bio Santé Empresa de Assess em Saúde Ltda, CNPJ: 13.367.814/0001-00; OBJETO: Contratação de serviço de atenção domiciliar, de forma complementar do Sistema Único de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento de decisão judicial.; OBJETO DO ADITIVO: ACRESCENTAR a residência situada no endereço Rua Nossa Senhora do Rosário, nº. 430, AP 1, Bairro Harmonia e SALTO DO JACUÍ, CEP.: 99440-000, no item 4.3 da Cláusula Quarta e Do Prazo Contratual, do Contrato nº. 062/2017.

Protocolo: 2019000242787

Assunto: Contrato
Expediente: 17/2000-0097662-3

Termo Aditivo Nº 139 Contrato: 2017/021858

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Redgas Instalacoes de Gases Industriais Ltda, CNPJ: 11.816.498/0001-81; OBJETO: Prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema de Gases Medicinais, composto por Sistema de Ar Comprimido e 102 Pontos de Utilização de Oxigênio, 44 Pontos de Ar Comprimido e 26 Pontos de Vácuo Clínico, para atender as necessidades do Hospital Sanatório Partenon, que fica localizado na Avenida Bento Gonçalves, 3722, Bairro Partenon, Porto Alegre/RS.; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR, de 20 de março de 2019 até 20 de março de 2020, o prazo previsto na Cláusula Nona - Dos Prazos, do Contrato nº. 131/2018.; PRAZO: 20/03/2018 até 20/03/2020

Protocolo: 2019000242788

Assunto: Contrato
Expediente: 18/2000-0046379-6

Termo Aditivo Nº 3 Contrato: 2018/021123

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc Hospl Comunit e Benef de Nonoai, CNPJ: 90.894.221/0001-43; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. nº 092/2019 ao Contrato nº 272/2018, Processo: nº 18/2000-0046379-6, celebrado em 21/02/2019, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR COMUNITÁRIA E BENEFICENTE DE NONOAI. CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima e Dos Recursos Financeiros do Contrato supramencionado. CLAUSULA SEGUNDA: ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I, do Contrato acima citado. O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; VALOR: R\$ 5.669.396,92 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 2756, UO: 20.95 Projeto: 8521 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/272/2018. Número Empenho: 19000448612; 19000448664.

Protocolo: 2019000242789

Assunto: Contrato
Expediente: 023972-2000/06-3

Termo Aditivo Nº 4 Contrato: 2016/021348

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Hosp Sao Patricio, CNPJ: 90.928.151/0001-05; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. Nº 131/2019 ao Contrato nº 130/2016, Processo: nº 23972-2000/06-3, celebrado em 25/02/2019, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e HOSPITAL SÃO PATRÍCIO DE ITAQUI. CLÁUSULA PRIMEIRA: INCLUIR na Cláusula Décima Sétima e Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar, no Contrato o Incremento Temporário do Teto MAC, autorizado por meio da Emenda Parlamentar de custeio, mencionada na Portaria MS nº. 2991, de 18 de setembro de 2018, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) e Portaria MS nº. 4083 de 19 de dezembro de 2018, nos valores de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). EFICÁCIA: O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; PRAZO: 05/09/2016 até 05/09/2019; ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8516 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006

Protocolo: 2019000242790

Assunto: Contrato
Expediente: 18/2000-0012274-3

Termo Aditivo Nº 45 Contrato: 2018/021255

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Nascimento e Terra Ltda, CNPJ: 10.570.101/0001-51; OBJETO: Serviços técnico-profissionais especializados na ÁREA DE ANÁLISES CLÍNICAS, a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, para atender a demanda do município de Bossoroca/RS, pertencente à 12ª CRS.; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR, de 08 de março de 2019 até 08 de março de 2020, o prazo previsto na Cláusula Décima Quarta - Da Vigência e da Prorrogação, do Contrato nº. 112/2018.; PRAZO: 08/03/2018 até 08/03/2020; ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 2756